

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 019/2022/DS

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

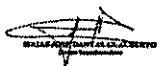
CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00016.008758/2021-6 consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores - CFCs,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 628/2014/DS, 590/2013/DS do DETRAN/PB e na Resolução nº 358 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o Centro de Formação de Condutores RICARDO ARAUJO CARVALHO, CNPJ 41.470.167/0001-91, nome de fantasia CFC MÃE RAINHA, classificação AB, local de funcionamento na Rua João Pessoa, nº 669, Centro, Bananeiras/PB, tendo como Diretor Geral Nilton Monteiro de Sousa e Diretor de Ensino Urandy Ferreira da Silva, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB Nº. 002/2022-DP

A Diretora Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Estadual nº. 7.843, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, c/c com o artigo 26, inciso V, do Decreto nº. 26.884, de 24 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, composta pelos servidores abaixo nomeados, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, no âmbito desta Agência, nos termos do Art. 6º. Inciso XVI, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

TITULARES:

Telma Maria Silva Martins matrícula nº 009-4
 Marcus André Medeiros Barreto matrícula nº 133-4
 Josefa de Oliveira Bezerra matrícula nº 023-0

SUPLENTE:

Josely Sobral Nóbrega da Costa matrícula nº 015-9
 David Teixeira Costa matrícula nº 175-2
 Maria Helena Coutinho de Melo Moreira Nunes matrícula nº 097-7

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2022

Assinatura da Diretora Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba
 Diretora Presidente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0025/2022-CG
João Pessoa-PB, de 11 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei N.º 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e tendo em vista o teor da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo adiante discriminados, RESOLVE:

AUTORIZAR o funcionamento do Curso de Formação de Soldados - CFSd PM/2018, na condição de sub judge, a contar de 05 de janeiro de 2022. O candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2018, regido pelo Edital N.º 001/2018-CFSd PM/BM 2018, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 16.583, de 16/03/2018, que deve ser matriculado no referido curso, passando a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Aluno Soldado símbolo PM-1, sendo-lhes atribuída a matrícula abaixo discriminado. A permanência do mesmo no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção da respectiva decisão, até o trânsito em julgado da mesma.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO - CPRM:
 MASCULINO

1. 31385-8 - VINÍCIUS WOLGRAND DOS SANTOS, nascido em 18/08/1994, filho de VILMA MARIA DOS SANTOS (Processo Nº 0847347.81.2021.8.15.2001/Nº 0848867.81.2018.8.15.2001).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 003/2022/GS/SETDE

Em, 19 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art. 1º RESOLVE designar a servidora MARIELZA RODRIGUES TARGINO DE ARAUJO, mat.164.537-4, para ser para ser GESTORA do contrato nº 0003/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e PLENITUDE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 17.392.053/0001-06, para prestação de serviços de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA ao PAP, nos termos do contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.
 Publique-se
 Cumpra-se

ROMULO SOARES POLARI FILHO
 Secretário de Estado

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 01/2022.

João Pessoa, 18 de Janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação desta SUDEMA na 2ª edição da Norma Administrativa NA -101, aprovada através da Deliberação 5192 de 14 de dezembro de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de dezembro de 2021, que trata de todos os procedimentos e especificidades inerentes ao licenciamento ambiental estadual, e que entrará em vigor a partir do dia 29 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento da Divisão de Atendimento desta SUDEMA - DIAT e seus canais eletrônicos (protocolo@sudema.pb.gov.br; nurecg@sudema.pb.gov.br; nupatos@sudema.pb.gov.br), a partir das 12h do dia 27/01 até às 00h do dia 30/01/2022, bem como, ficam suspensos pelo mesmo período, todos os prazos para apresentação de documentos/ defesas/expedientes/ recursos e afins, que deles dependam, sem qualquer prejuízo aos administrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura do Diretor Superintendente
 MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 006/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 17 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 063/2021	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, na área de Tecnologia da Informação, limitados em sua função, de acordo com as especificações, métricas e padrões de qualidade e desempenho contidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, inscrita no CNPJ nº 08.189.499/0001-00.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 007/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 17 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

RESOLVE:

Designar os funcionários, Bonifício Martins de Andrade Júnior, matrícula 393, Mércia Maria de Medeiros Macedo, matrícula 350, e Phillipy Costa da Silva, matrícula 403, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação e Leilão a ser realizado pela Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB, através de Leiloeiro Oficial, para fins de baixa de bens da União

Federal que se encontram sob a guarda desta DOCAS/PB, tendo como tesoureira a Sra. Maria José Jacinto do Nascimento, matrícula 333.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmara Pereira Tométo
Diretora Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0005/2022

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Posto	Assunto	Fundamentação Legal
5900/20204-2022-37	Francisca Fernandes de Sousa	3.23756-1	08/04/2022	Revocação de Departamento de Letras - L21 - Campus III para o Centro de Ciências Biológicas e Exatas Aplicadas - CCEBIA - Campus V, em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 082.554-13.2021.8.13.2001, de 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande.	Aludando de Resoluções nº 08.2021-13.2021.8.13.2001, de 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande.
5901/20149-2022-94	Joanabery Nascimento Novaes	3.02816-7	01/06/2022	Vacância, por posse em cargo inexistente, a partir de 11/03/2022.	Art. 31, inciso V da Lei Complementar 28/2001, Art. 13 da Lei 8.112/90
5903/204129-2021-11	Thiago Pereira da Nóbrega	1.01049-2	06/01/2022	Prorrogação de Afastamento, para encerrar desobediência na Universidade Federal de Campina Grande - UFCCG, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2022 a 26/02/2023, com a prorrogação do afastamento em caráter integral, a partir da matrícula, convalidada a dispensa nos § 4º do artigo 9º da RESOLUÇÃO/UEPB/GR/CONSUN/927/2019.	Art. 68 da Lei Complementar 28/2001, Art. 15 da Lei 8.442/2007, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUN/927/2019.

Descrição completa das portarias disponível em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2022.


Prof. Dra. Célia Regina Diniz
Reitora

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 042

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5972-21,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA ALAIDE SABINO SOARES, beneficiária do ex-servidor falecido JOÃO SOARES DA SILVA, matrícula nº. 503.614-3, com base no art. 50, § 2º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº. 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº. 13.954/2019.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 045

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5738-21,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a CARLOS ABRANTES DE OLIVEIRA, beneficiário da ex-servidora falecida MARLENE PEREIRA ABRANTES, matrícula nº. 080.641-2, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº. 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº. 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20, c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 3º da referida Emenda, incluído pela EC nº 47/05.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 060

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3969-21,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS FONTES CEZAR, beneficiária do ex-servidor falecido LUCIANO FONTES CEZAR, matrícula nº. 149.433-3, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº. 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº. 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20, c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 3º da referida Emenda, incluído pela EC nº 47/05.

nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº. 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.
João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 059

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5233-21,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ANTONIA FRANCINETE DO NASCIMENTO SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido PEDRO SOARES DA SILVA FILHO, matrícula nº. 092.188-2, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº. 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº. 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 061

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5445-21,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a CHRYSIANE BATISTA DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido ADELMO DA SILVA AMORIM, matrícula nº. 088.049-3, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº. 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº. 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 063

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5938-21,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MAIRA EVARISTO PEREIRA DE QUEIROGA, beneficiária do ex-servidor falecido EDGLEY DE QUEIROGA ARAUJO, matrícula nº. 521.418-1, com base no art. 50, § 2º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº. 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74 inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº. 13.954/2019.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 064

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5955-21,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ANGELA MARIA CAVALCANTE DA COSTA, beneficiária do ex-servidor falecido JORGE MARQUES FERREIRA, matrícula nº. 070.517-9, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº. 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso II, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº. 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20, c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 3º da referida Emenda, incluído pela EC nº 47/05.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 065

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5953-21,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ANGELA MARIA CAVALCANTE DA COSTA, beneficiária do ex-servidor falecido JORGE MARQUES FERREIRA, matrícula nº. 069.618-8, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº. 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso II, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº. 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20, c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 3º da referida Emenda, incluído pela EC nº 47/05.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 069

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5790-21,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a IVAN IVO DA SILVA, beneficiária do ex-servi-

PORTARIA N° 007/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 17 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

RESOLVE:

Designar os funcionários, Bonfilho Martins de Andrade Júnior, matrícula 393, **Mércia Maria de Medeiros Macedo**, matrícula 350, e **Phillipy Costa da Silva**, matrícula 403, para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Avaliação e Leilão** a ser realizado pela Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, através de Leiloeiro Oficial, para fins de baixa de bens da União Federal que se encontram sob a guarda desta DOCAS/PB, tendo como tesoureira a Sra. **Maria José Jacinto do Nascimento**, matrícula 333.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente